



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00498 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F7D9CD277912FBÁ25515F23DFB76FDD

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 006 , DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Decreta antecipação da Feira Livre municipal do dia (19/01/2019) para sexta-feira (18/01/2019), em virtude da comemoração da 62ª Festa do Padroeiro São Sebastião e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Fica Decretada à antecipação da Feira Livre municipal do dia (19/01/2019) para sexta-feira (18/01/2019), em virtude da comemoração da 62ª Festa do Padroeiro São Sebastião do município de Nova Redenção.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 de Janeiro de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 006 , DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nesta sexta – feira, dia 18 de Janeiro de 2019, nos órgãos da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude em virtude da comemoração da 62ª Festa do Padroeiro São Sebastião do município de Nova Redenção.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 11 de Janeiro de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com